



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 028

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.557

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 101, Parág. 3º, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o servidor municipal **Carlos Roberto Peixoto da Silva**, há mais de 15 (quinze) anos, vem servindo com dedicação à Prefeitura Municipal.

Considerando que, em recente oportunidade, referido servidor se viu acometido de problema cerebral que lhe deixou sequela.

Considerando que o servidor em referência não possui casa própria e necessita de uma habitação para residir, juntamente com sua esposa, que também é servidora municipal.

Considerando que é prioridade desta Administração prestigiar o bom servidor municipal, que tanto contribui para o desenvolvimento do nosso Município,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizada a permissão de uso, pelo Sr. **CARLOS ROBERTO PEIXOTO DA SILVA**, do seguinte imóvel de propriedade do Município:

"Um terreno de formato irregular, com frente para a Rua Tiradentes, no quarteirão completado pelas Ruas Santa Catarina, São Judas Tadeu e Minas Gerais, no loteamento denominado Vila Celina, nesta cidade, distrito, município e comarca de Lorena, terreno esse medindo 1,55m de frente para a Rua Tiradentes, do lado direito mede 27,60m confrontando com remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, daí formando ângulo reto a direita, para dentro do terreno segue na extensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 029

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.557/98)

de 12,95m daí forma novo ângulo reto a esquerda, e segue até os fundos, na extensão de 9,40m confrontando com remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, do lado esquerdo, distante 18,00m da esquina com a Rua São Judas Tadeu, formando ângulo reto em relação a via pública, mede 37,00m confrontando com remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Lorena, nos fundos mede 14,50m confrontando com o lote 01 da quadra IV, encerrando a área de 220,52m², contendo o mesmo uma casa de morada com uma sala, um quarto, uma cozinha e um banheiro, encerrando a área de 66,00m².

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de março de 1998.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SuBSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

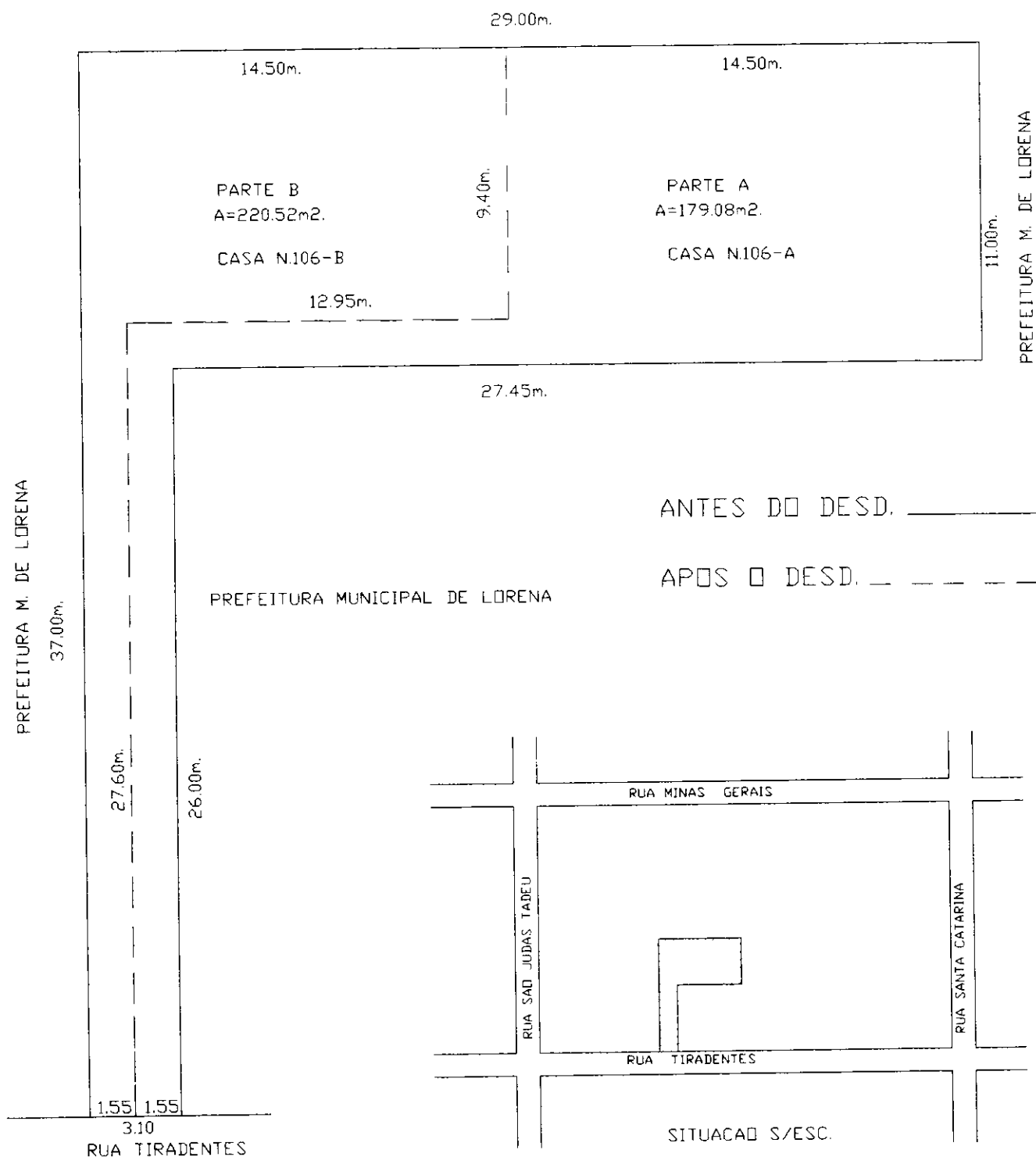
Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação

[Signature]
 J. J. CORREIA
 CIVIL
 J. J. CORREIA, SR.

DESDOBRAMENTO DE UM TERRENO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LORENA SITO A RUA TIRADENTES
VILA CELINA - LORENA SP.
AREA=399.6m².
PLANTA - ESC. 1:200

031

LOTE N.01 GUARDA IV



BRUNO ALVES CORRÊA
Eng. Civil
11171010-SP